

PROJETO DE LEI N° , DE 2021

(Do Sr. BALEIA ROSSI)

Denomina “**Silvio Andreoli**” O Viaduto situado sobre o trecho da BR-153, no KM 65 + (pista sul – Avenida Murchid Homsi) em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominado “**Silvio Andreoli**” O Viaduto situado sobre o trecho da BR-153, no KM 65 + (pista sul – Avenida Murchid Homsi), em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Silvio Andreoli, nasceu na cidade de Mantova, Itália, no dia 07 de janeiro de 1933, filho de Dante Andreoli e Giglioli Lícia. Nessa mesma cidade iniciou os estudos do curso primário, prosseguidos e concluídos nas cidades de milão e L'Aquila. Durante os anos da 2ª Guerra mundial não houve condições de continuar os estudos. Em razão desse fato, no ano de 1945 foi submetido a um exame especial para conclusão do curso ginásial. Na cidade de Verona cursou o 1º e 2º ano do curso científico. No mês de março de 1949, juntamente com os pais e mais os irmãos Arturo e Elena chegaram ao Brasil, inicialmente se instalando em São Paulo. Passados 6 meses vieram para esta cidade. Em São José do Rio Preto, realizou mais um exame de adaptação, relativo as matérias de português, história e geografia do Brasil, obtendo assim o certificado de conclusão do curso científico através do Colégio Monsenhor Gonçalves no ano de 1954. Em 1955 ingressou na Escola de Engenharia da Universidade

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Baleia Rossi

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213331637400>



* C D 2 1 3 3 3 1 6 3 7 4 0 0 *

Federal do Paraná, tendo se diplomado no ano de 1959. No dia 27 de março de 1962 casou-se com a Senhora Célia Maria Raduan Andreoli. Frutos dessa união são os filhos, Silvio Carlos, Giancarlo e Carlos Eduardo, nascidos em 1963, 1964 e 1968, respectivamente.

Ingressou no Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo em 18 de maio de 1960 como Engenheiro mensalista para exercer as funções de Engenheiro Fiscal da Residência de Obras de São José do Rio Preto. Através de concurso público autorizado pelo Senhor Governador do Estado de São Paulo em 23/12/1964 e do ATO de Diretor do DER de 14/01/1965, publicado no Diário Oficial de 14/01/1965, foi nomeado Engenheiro efetivo da Parte Permanente do Quadro do DER. Exerceu as funções de Engenheiro Chefe de 18/05/1960 a 23/04/1971, inicialmente da Residência de Obras e posteriormente, da Seção de Estudos e Projetos. Nesse período exerceu em substituição, no impedimento dos titulares, as funções de Engenheiro Encarregado de Setor e Diretor Técnico de Serviço. Em 24/04/1971 foi designado para exercer a função de Diretor Técnico do Serviço de Administração da 9ª Divisão Regional do DER de São José do Rio Preto, função em que permaneceu até 01/08/1972, quando foi designado para exercer a função de Diretor de Assistência Técnica da DR.9. Em 01/04/1975, através da Portaria do Superintendente do DER, publicada no Diário Oficial de 03/04/1975, foi nomeado Diretor da Divisão Regional do DER de São José do Rio Preto, função que exerceu até sua aposentadoria que se deu em 07/01/2003.

Dentro de sua atuação no DER, foi responsável pelo projeto de duplicação da Via Expressa de São José do Rio Preto, obra realizada em meados de 1970, considerado na época, trabalho de engenharia equiparada as melhores do mundo e que foi por ele sempre considerada e a que lhe gratificou.

Foi o primeiro Coordenador Adjunto da Corregedoria Regional de Defesa Civil da Região Administrativa de São José do Rio Preto – REDEC-8, conforme Portaria 05/CEDEC de 18/04/1989, publicado no Diário Oficial de 19/04/1989. Foi o representante da Secretaria dos Transportes no Conselho de



CD213331637400*

Desenvolvimento Regional de São José do Rio Preto, conforme publicação do Senhor Secretário de Negócios dos Transportes, publicada no Diário Oficial de 05/12/1978. Exerceu as funções de Conselheiro do Programa de Desenvolvimento Industrial – PRODEI de São José do Rio Preto, indicado através do Decreto Municipal nº 2.007 de 24/02/1978. Foi Agente Consular da República Italiana para São José do Rio Preto, de 1971 a 1994.

“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, **obra-de-arte** ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade”. (**Grifei**)

Como a rodovia BR-153 é via federal integrante da relação descritiva das vias do PNV, mostra-se adequada a designação supletiva proposta.

Diante do exposto, conto com o apoio dos ilustres Pares para a aprovação desta Proposição.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2021.

Deputado **BALEIA ROSSI**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Baleia Rossi
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213331637400>



* C D 2 1 3 3 3 1 6 3 7 4 0 0 *